



PORTARIA GP Nº 264/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Palmares - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.929/2013 que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Palmares/PE:

I - CÁSSIA VALQUÍRIA DINIZ DA SILVA, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 068.290.614-07 inscrita no CPF sob o nº 068.290.614-07, na qualidade de titular, indicada pela Autoridade de Trânsito Municipal, como servidora representante do órgão que impõe a penalidade;

II - OTONIEL LUÍS DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, portador do RG nº 6.238.907 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.313.314-33, na qualidade de titular, representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

III - VERÔNICA MARIA DE LUNA LINS, brasileira, casada, portadora do RG 1.841.320 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 312.529.744-34, representante da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessíveis.

Art. 2º Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do Art. 1º desta portaria.



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

Art. 3º As despesas decorrentes execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palmares (PE), 30 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE